

Exercício: 2025

Decreto nº 5316/2025 de 04/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

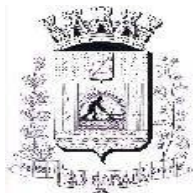
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.297.990,25 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
496 - 4.4.90.51.00.00	31806 OBRAS E INSTALAÇÕES	863.680,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.104.	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
277 - 3.3.90.39.00.00	11011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.1.073.	PROJETO INVESTIMENTOS EM SAUDE ESTADUAL	
502 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.438,13
10.002.10.304.0013.2.047.	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
501 - 3.3.90.30.00.00	31329 MATERIAL DE CONSUMO	31.872,12
Total Suplementação:		1.297.990,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Receita:1.3.2.1.01.01.15.00000000	Fonte: 31329	4.120,52
Receita:1.3.2.1.01.01.24.00000000	Fonte: 1497	7.901,90
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 31329	27.751,60
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 11011	310.000,00
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31806	863.680,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1497	84.536,23
Total da Receita:		1.297.990,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL